



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 35/1958</b>		
Ementa <b>ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR TEMPO PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS.</b>		
Data da Norma <b>07/05/1958</b>	Data de Publicação <b>14/05/1958</b>	Veículo de Publicação <b>O JUNDIAIENSE</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução n° 44/1958</a></u> - Aatoria: Xisto Araripe Paraíso</b>		
Status de Vigência <b>Nula</b>		
Observações <b>CÂMARA - regimento interno</b> <b>Autor: XISTO ARARIPE PARAÍSO</b>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 35

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 7/5/1.958

### RESOLVE:

Art. 1ª - A letra "f" do art. 120 do Regimento Interno - passa a vigorar com a seguinte redação:

"f) 20 minutos, para falar sôbre cada artigo em primeira discussão."

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

\_\_\_\_\_  
Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,  
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

\_\_\_\_\_  
Juracy Pauperio,  
Secretário Administrativo.